

PORTARIA Nº 022/2019-GP FRANCISCO SANTOS-PI, 01 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 009/2019, de 27/03/2019, e conforme preceitua** o art.19 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República.

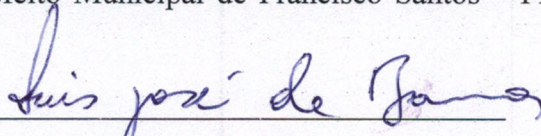
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **CECÍLIA MARIA DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, RG nº. 1.580.038 SSP-PI, CPF nº 761.083.763-68, Aposentadoria por Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

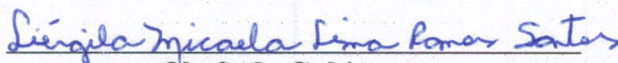
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de Abril de 2019.



Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

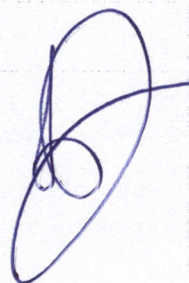


Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 009/2019

A.	Vencimento de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos – PI.....	RS	998,00
B.	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	998,00
C.	CÁLCULO DOS PROVENTOS	RS	
D.	PROPORCIONALIDADE – 78,33%	RS	788,42
	TOTAL A RECEBER	RS	998,00
Francisco Santos/PI, 01 de abril de 2019.			



Flavio